



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Ofício nº600/2022

Mococa, 11 de julho de 2022.

Ref. Requerimento nº188/2022

Senhora Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
1500	13/07/22	

Com os meus respeitosos cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento nº188/2022, de autoria dos Excelentíssimos Senhores Vereadores Thiago José Colpani, Paulo César Rodrigues dos Santos, Clayton Divino Boch, Luis Fernando dos Santos, Paulo Sérgio Miquelin, José Antônio Sousa, Adriana Batista da Silva, Adriana Perianez Ruiz, Roseli Aparecida Faustino Batistuti, Nilton César Greggi, Guilherme de Souza Gomes, Priscila Gonçalves e José Roberto Pereira, aprovado pelo Plenário dessa Casa de Leis, informamos que as nomeações para a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, foi publicado no Diário Oficial no dia 07/07/2022, conforme cópia em anexo.

Reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal de Mococa

Exma. Sra.
Elisângela Mazini Maziero Breganoli
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
Nesta



Prefeitura Municipal de Mococa

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº5.930, DE 07 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Municipal de nº4.976, de 18 de março de 2022".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei nº4.976 de 18 de março de 2022, que trata da Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

CONSIDERANDO, a necessidade de constituir o referido Conselho que dispõe o art. 9º da Lei nº4.976, de 18 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com os seguintes conselheiros, em consonância com a Lei nº4.976, de 18 de março de 2022:

I- Representantes da Sociedade Civil:

- a) Marcos Roberto de Faria - Titular
- b) Maria Luiza de Moraes Luz - Titular
- c) Joelma dos Santos Ricardo - Titular
- d) Eduardo Rogério Costa Pereira - Titular
- e) Camila Inês Pereira - Titular

- f) Célia Aparecida Damião - Suplente
- g) Ieda Marília Dias de Pádua - Suplente
- h) Thais Carolina Martins Souza - Suplente
- i) Luiz Carlos Castro - Suplente
- j) Viviane Ap. Nunes M. Trombini - Suplente

II- Representantes Poder Executivo:

- a) Ana Luiza Machado Rezende de Carvalho - Titular



- b) Lucimara Mesquita - Titular
- c) Fabiana Alvarenga Mônico - Titular
- d) Patrícia Silva Talar Soares - Titular
- e) Ana Gabriela de Pauli Vitorio de Faria - Titular

- f) Sandra Regina Dias Testa - Suplente
- g) Cynthia Trepodoro Honorato - Suplente
- h) Mariana Sassaki Tomé - Suplente
- i) Maristela Suano Lopes - Suplente
- j) Juliana Campoe Costal - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 DE JULHO DE 2022.



EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal